

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

# 3° COMISSÃO DISCIPLINAR Pauta de Julgamento do dia 08/06/2021 EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO N° 054/2021

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, Dr. RODRIGO TITERICZ, com fundamento no art. 78-A, parágrafo único, e arts. 45, 47 e 48, todos do CBJD, faço publicar o presente Edital em que são CITADAS e INTIMADAS as partes abaixo nominadas para, querendo, defender-se, via aplicativo zoom e/ou por Advogado formalmente constituído, no processo contra elas movido nesta Justiça Desportiva, tornando público, através deste Edital, que:

No dia 8 de Junho de 2021 às 19 hora(s) e 00 minuto(s), serão julgados Os seguintes processos:

# 1 - PROCESSO 048/2021 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: VICTORIA BARTELL

JOGO: **HERCÍLIO LUZ x CONCÓRDIA 04/04/2021 - 19:00.** 

**CAMPEONATO CATARINENSE SERIE A** 

#### 1 MARCOS LUIZ SCHLICKMANN

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

MARCOS LUIZ SCHLICKMANN, DIRETOR da equipe do HERCÍLIO LUZ, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "AOS 13 MINUTOS DO SEGUNDO TEMPO DE JOGO, FOI SOLICITADO A RETIRADA DA ARQUIBANCADA COBERTA, SETOR CADEIRA, IDENTIFICADO COMO DIRETOR DO HERCÍLIO LUZ O SR MARCOS LUIZ SCHLICKMANN, POR PROFERIR A SEGUINTE PALAVRA AO ÁRBITRO: "SEU VAGABUNDO". COM O OCORRIDO, SOLICITEI QUE O MESMO FOSSE RETIRADO DAS ARQUIBANCADAS, POREM O DIRETOR CITADO, MESMO COM A PRESENÇA DOS SEGURANÇAS DO CLUBE, NÃO QUIS SE RETIRAR DO LOCAL, FICANDO ATÉ O FINAL DA PARTIDA." (SIC) Agindo desta forma, responde o Denunciado pelos previstos nos Artigos 258. inciso II. do CBJD.

## 2 - PROCESSO 049/2021 - EM TRAMITE AUDITOR RELATOR: VICTORIA BARTELL

JOGO: MARCÍLIO DIAS x CRICIÚMA 04/04/2021 - 16:00.

**CAMPEONATO CATARINENSE SERIE A** 

## 2 LUCIANO MALAQUIAS

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

LUCIANO MALAQUIAS (CPF 004.654.509-38), RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO DR. HERCÍLIO LUZ EM ITAJAÍ/SC, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "INFORMO QUE AOS 32M DO SEGUNDO TEMPO, ENQUANTO A PARTIDA ENCONTRAVA-SE PARALISADA, APÓS A MARCAÇÃO DE UM GOL DA EQUIPE

VISITANTE, SOLICITEI A RETIRADA DO RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO (INDENTIFICADO PELO SUPERVISOR ANDRÉ DALPÍAZ) COMO SR. LUCIANO MALAQUIAS, INSCRITO NO CPF NÚMERO 004.654.509-38 QUE ENCONTRAVA-SE NA ARQUIBANCADA POR PROFERIR AS SEGUINTES PALAVRAS AOS GRITOS PARA A EQUIPE DE ARBITRAGEM: "VÃO TOMAR NO CU, VÃO SE FODER, SEUS MERDAS". INFORMO QUE A PARTIDA FOI REINICIADA APÓS A SUA SAÍDA." (SIC) Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 258, INCISO II, do CBJD.

#### 3 - PROCESSO 050/2021 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: GABRIELA MORAS SCHIEWE

JOGO: **PRÓSPERA x JUVENTUS 03/04/2021 - 16:00**.

**CAMPEONATO CATARINENSE SERIE A** 

### 1 DANIEL DE OLIVEIRA FELIZARDO 29/10/1999 - PROFISSIONAL

#### DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

DANIEL DE OLIVEIRA FELIZARDO (511.058), atleta nº. 11, da equipe do PRÓSPERA, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "DIRETO - FOI EXPULSO DE FORMA DIRETA POR OLHAR EM DIREÇAO AO ARBITRO E FALAR AS SEGUINTES PALAVRAS "VAI TOMA NO TEU CU". APOS SER EXPULSO SAIU DE CAMPO NORMALMENTE." (SIC) Agindo desta forma, responde o Denunciado pelos previstos nos Artigos 258, inciso II, do CBJD.

\_\_\_\_\_

## 4 - PROCESSO 053/2021 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: GUILHERME SEVERO

JOGO: **JOINVILLE x BRUSQUE** 18/04/2021 - 16:00.

**CAMPEONATO CATARINENSE SERIE A** 

## 1 VINICIUS DE FREITAS RIBEIRO 07/03/1993 - PROFISSIONAL

#### DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

VINICIUS DE FREITAS RIBEIRO (324.257), atleta nº. 12 da equipe do JOINVILLE, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "DIRETO - OUTRO MOTIVO. O ATLETA FOI EXPULSO DE FORMA DIRETA POR ACERTAR UM SOCO NA NUCA DO SEU ADVERSÁRIO DE N66 O SR ALEX RUAN VASCONCELOS FERREIRA FORA DA DISPUTA DE BOLA. O ATLETA ATINGIDO CONTINUOU NO JOGO E O ATLETA EXPULSO SAIU DE CAMPO NORMALMENTE." Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 254 A, INCISO I do CBJD.

#### 2 OTAVIO PINTO

#### DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

OTAVIO PINTO, DIRETOR DE MARKETING, da equipe do JOINVILLE, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "AOS 20 MINUTOS DO SEGUNDO TEMPO FOI SOLICITADO A RETIRADA DO SR. OTAVIO PINTO, DIRETOR DE MARKETING DA EQUIPE MANDANTE, POR PROFERIR AOS BERROS EM DIREÇÃO O ARBITRO DA PARTIDA AS SEGUINTES PALAVRAS,"VAI TE FUDE SEU FILHO DA PUTA, LADRÃO DO CARALHO"; O DIRETOR DE MARKETING DO CLUBE MANDANTE ENCONTRAVA SE NA ARQUIBANCADA LOCAL DESTINADO AOS DIRIGENTES DOS CLUBES. O MESMO SAIU SEM OFERECER RESISTÊNCIA." (SIC) Agindo desta forma, responde o Denunciado pelos previstos nos Artigos 243 F e 258, INCISO II, do CBJD.

Documento emitido em 28/05/2021 17:31:42,834

#### 5 - PROCESSO 055/2021 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: LEONARDO PACHECO

JOGO: **JUVENTUS x MARCÍLIO DIAS** 28/04/2021 - 19:00.

CAMPEONATO CATARINENSE SERIE A

#### 1 MARCÍLIO DIAS

#### DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

CLUBE NÁUTICO MARCÍLIO DIAS, E.P.D filiada à F.C.F., e o SR.HERCILIO HENRIQUE DE MELLO TRISTÃO (código FCF 24735), presidente da mesma E.P.D.,pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "AOS 35 MINUTOS DO PRIMEIRO TEMPO, FORAM RETIRADOS DA ARQUIBANCADA POR SE MANIFESTAREM CONTRA AS DECISÕES DA ARBITRAGEM OS SRS. HERCILIO HENRIQUE DE MELLO TRISTÃO E LUCIANO MALAQUIAS, AMBOS CREDENCIADOS PELO CLUBE NAUTICO MARCILIO DIAS."Desta forma, ao credenciar e permitir acesso a sua praça deesportes, responde o primeiro Denunciado pelo previsto no Artigo 213, inciso I, do CBJD.

#### 2 HERCILIO DE HENRIQUE DE MELLO TRISTÃO

#### DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

CLUBE NÁUTICO MARCÍLIO DIAS, E.P.D filiada à F.C.F., e o SR.HERCILIO HENRIQUE DE MELLO TRISTÃO (código FCF 24735), presidente da mesma E.P.D.,pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "AOS 35 MINUTOS DO PRIMEIRO TEMPO, FORAM RETIRADOS DA ARQUIBANCADA POR SE MANIFESTAREM CONTRA AS DECISÕES DA ARBITRAGEM OS SRS. HERCILIO HENRIQUE DE MELLO TRISTÃO E LUCIANO MALAQUIAS, AMBOS CREDENCIADOS PELO CLUBE NAUTICO MARCILIO DIAS."Desta forma, ao credenciar e permitir acesso a sua praça deesportes, responde o primeiro Denunciado pelo previsto no Artigo 213, inciso I, do CBJD.

\_\_\_\_\_\_

## 6 - PROCESSO 057/2021 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: GUILHERME SEVERO

JOGO: BRUSQUE x AVAI 19/05/2021 - 20:30.

CAMPEONATO CATARINENSE SERIE A

## 1 BRUSQUE

#### DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

BRUSQUE FUTEBOL CLUBE, entidade de prática desportiva, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "AOS 49 DO 2º TEMPO QUANDO O JOGO ESTAVA PARALISADO FOI ARREMESSADO DE FORMA VIOLENTA UM COPO PLASTICO CHEIO DE AGUA, VINDO DO BANCO DE RESERVAS DA EQUIPE BRUSQUE, QUE ATINGIU O PESCOÇO DO ASSITENTE N 1, HELTON NUNES. FUI INFORMADO PELO 4º ÁRBITRO DIEGO DA COSTA CIDRAL QUE O COPO FOI ARREMESSADO PELO SR. LUAN CARLOS NETO, AUXILIAR TECNICO DA EQUIPE BRUSQUE. ATO CONTINUO EXPULSEI DE FORMA DIRETA O REFERIDO AGRESSOR. INFORMO QUE O MESMO DEIXOU AS IMEDIAÇÕES DO CAMPO DE JOGO SEM OFERECER RESISTENCIA." (SIC) Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 213 inciso III, do CBJD.

#### 2 LUAN CARLOS NETO

## DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

LUAN CARLOS NETO, AUXILIAR TECNICO da equipe do BRUSQUE FUTEBOL CLUBE, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "AOS 49 DO 2º TEMPO QUANDO O JOGO ESTAVA PARALISADO FOI ARREMESSADO DE FORMA VIOLENTA UM COPO PLASTICO CHEIO DE AGUA, VINDO DO BANCO DE RESERVAS DA EQUIPE BRUSQUE, QUE ATINGIU O PESCOÇO DO ASSITENTE N 1, HELTON NUNES. FUI INFORMADO

PELO 4º ÁRBITRO DIEGO DA COSTA CIDRAL QUE O COPO FOI ARREMESSADO PELO SR. LUAN CARLOS NETO, AUXILIAR TECNICO DA EQUIPE BRUSQUE. ATO CONTINUO EXPULSEI DE FORMA DIRETA O REFERIDO AGRESSOR. INFORMO QUE O MESMO DEIXOU AS IMEDIAÇÕES DO CAMPO DE JOGO SEM OFERECER RESISTENCIA." (SIC) Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Art. 254-A, § 3º, do CBJD

## 3 BRUNO RODRIGUES MOTA 10/02/1996 - PROFISSIONAL

#### DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

BRUNO RODRIGUES MOTA (370.998), atleta n° 90 da equipe do BRUSQUE, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "DIRETO - EXPULSEI APÓS O FINAL DA PARTIDA O SR. BRUNO RODRIGUES MOTA, N 90, DA EQUIPE BRUSQUE, POR SE DIRIGIR AO ASSISTENTE 1, SR. HELTON NUNES E PROFERIR AS SEGUINTES PALAVRAS: "SEU FILHO DA PUTA, VAI TOMAR NO CÚ SEU MERDA". APÓS SER EXPULSO O ATLETA SE DIRIGIU A MINHA PESSOA (ÁRBITRO) E PROFERIU AINDA AS SEGUINTES PALAVRAS: "VAI TOMAR NO CÚ TU TAMBEM." (SIC) Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Art. 243-F, § 1º c/c Art. 184, ambos do CBJD